

LEI Nº 181 DE 10 DE OUTUBRO DE 1997

“Autoriza o Poder Executivo a abrir, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, crédito suplementar no valor global de R\$ 27.415.860,00, para os fins que especifica.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 162, de 02 de janeiro de 1997), Crédito Suplementar no valor global de R\$ 27.415.860,00 (vinte e sete milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e sessenta reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação do excesso de arrecadação de recursos, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de cinquenta por cento do fixado por Lei, em conformidade com o Art. 7º, inciso I e Art. 43, § 1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 10 de outubro de 1997.

NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DO TESOURO
FONTE 001 - Fundo de Participação dos Estados

ANEXO I

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15001.03070212.001/02	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL, SERVIÇOS GERAIS, PATRIMÔNIO E TRANSPORTE. • Outras Despesas Correntes		5.800.000	5.800.000
17001.08070212.067/01	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO • Outras Despesas Correntes		9.500.000	9.500.000
17001.08421881.056/01	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL • Investimentos	1.500.000		1.500.000
18003.04080351.045/01	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CODESAIMA			1.500.000

	• Investimentos	1.500.000	
--	-----------------	-----------	--

ANEXO I	CRÉDITO SUPLEMENTAR	RECURSOS DO TESOURO
		FONTE 001 - Fundo de Participação dos Estados

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
19001.06300212.008/01	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA CIVIL. • Outras Despesas Correntes		440.000	440.000
21003.09510351.010/01	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA • Investimentos	1.500.000		1.500.000
22001.03080212.045/01	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA • Pessoal e Encargos Sociais • Outras Despesas Correntes		150.000 850.000	1.000.000
22001.03080332.025/01	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA. • Encargos da Dívida Interna • Amortização da Dívida Interna		800.000	3.700.000

			2.900.000	
CRÉDITO SUPLEMENTAR				
RECURSOS DO TESOURO				
FONTE 001 - Fundo de Participação dos Estados				
ANEXO I				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
23001.15814861.025/01	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS			300.000
	• Investimentos	300.000		
23001.15814862.036/01	MANUTENÇÃO DO SETOR SOCIAL			700.000
	• Outras Despesas Correntes		700.000	
23001.15814862.037/01	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.475.860
	• Outras Despesas Correntes		1.475.860	

TOTAL	4.800.000	22.615.860	27.415.860
--------------	------------------	-------------------	-------------------

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS

ANEXO II

DISCRIMINAÇÃO	Valor em R\$ 1,00
1. Valor Arrecadado até 31.08.97	160.233.860
2. Previsão de Arrecadação de Set/Dez	97.000.000
3. Arrecadação Prevista para 1997	257.233.860
4. (-) Valor já Previsto	229.818.000
5. Excesso de Arrecadação	27.415.860

